

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas e quarenta e cinco minutos, na cidade de Socorro, Estado de São Paulo, realizou-se a reunião das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento. Em atendimento ao art. 89, do Regimento Interno da Câmara Municipal, os trabalhos da reunião conjunta foram presididos pelo Presidente da Comissão de Justiça e Redação, Vereador Lauro Aparecido de Toledo, tendo sido designado relator o vereador Tiago de Faria. Compareceram os seguintes vereadores: Lauro Aparecido de Toledo, Tiago de Faria, Willhams Pereira de Moraes e Marco Antonio Zanesco. Foi distribuído para apreciação dessas comissões o Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2024, que concede Título de 'Cidadão Socorrense' ao Sr. Augusto Pellatieri Belluzzo Gonçalves. O relator, vereador Tiago de Faria, no exercício de suas atribuições, apresentou o seguinte parecer e voto: "Sou favorável à normal tramitação da tendo em vista que a concessão do referido título ao Sr. Augusto Pellatieri Belluzzo Gonçalves se deve aos relevantes serviços prestados à sociedade socorrense, e também pelos trabalhos desenvolvidos para valorização da cultura em nosso município. À vista do exposto, sou favorável à presente matéria." Os vereadores acataram o parecer do relator. Em seguida foi distribuído para apreciação dessas comissões o Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2024, que concede Título de 'Cidadão Socorrense' ao Sr. Fausto Braz de Oliveira. O relator, vereador Tiago de Faria, no exercício de suas atribuições, apresentou o seguinte parecer e voto: "Sou favorável à normal tramitação da matéria, tendo em vista que o Senhor Fausto Braz de Oliveira prestou relevantes serviços à sociedade socorrense, especialmente pelos trabalhos desenvolvidos para valorização da área da saúde em nosso município. À vista do exposto, sou favorável à presente matéria." Os vereadores acataram o parecer do relator. Em seguida foi distribuído para apreciação dessas comissões o Projeto de Lei nº 92/2024, que dispõe sobre a remoção ou o deslocamento de veículos em estado de abandono ou sinistrado, quando estes interferirem na execução de obras públicas. O relator, vereador Tiago de Faria, no exercício de suas atribuições, apresentou o seguinte parecer e voto: "Sou favorável à normal tramitação da matéria, tendo em vista que a referida lei visa estabelecer um procedimento eficaz para a remoção ou deslocamento de veículos abandonados ou sinistrados nas vias públicas do município de Socorro, quando estes interferirem na execução de obras públicas. À vista do exposto, sou favorável à presente matéria." Os vereadores acataram o parecer do relator. Nada mais havendo a tratar a reunião foi dada por encerrada. Para constar, eu, Daniela Comito Mendes, Assistente Técnica Legislativa, lavrei a presente Ata que assino. a)

Sala dos Vereadores, 24 de junho de 2024.

Lauro Aparecido de Toledo
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Tiago de Faria
Relator da Comissão de Justiça e Redação e
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Willhams Pereira de Moraes
Vice-Presidente das Comissões de Justiça e Redação e de
Finanças e Orçamento

Marco Antonio Zanesco
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento